

PORTARIA Nº 179/2022

(DOC TCE-MT de 6.10.2022 – Ed. nº 2676)

Coloca em disponibilidade servidores públicos de cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, 27, incisos XXIV e XXXVIII; e 305 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno); e

Considerando o art. 94 da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), com nova redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 744, de 18 de julho de 2022, que reduziu de 7 (sete) para 3 (três) o limite de cargos para Auditor Substituto de Conselheiro;

Considerando, por fim, o que restou fundamentado no Processo nº 18.268-0/2022, e com especial respaldo no Parecer nº 319/2022 da Consultoria Jurídica nele lançado,

RESOLVE:

Art. 1º Passar à condição de disponibilidade, a partir de 4 de outubro de 2022, com subsídios proporcionais ao tempo de serviço e sem qualquer acréscimo decorrente do exercício efetivo das funções, conforme preconizado no art. 41, § 3º, da Constituição Federativa do Brasil, os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auditor Substituto de Conselheiro do TCE/MT abaixo relacionados:

1. João Batista de Camargo Junior (matrícula 203076-4)
2. Jaqueline Maria Jacobson Marques (matrícula 201992-2)
3. Moises Maciel (matrícula 203075-6)
4. Ronaldo Ribeiro de Oliveira (matrícula 201998-1)

Art. 2º A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º As Secretarias do Plenário deverão redistribuir os processos sob a relatoria dos servidores ora postos em disponibilidade aos conselheiros e aos auditores substitutos remanescentes, nos termos do art. 87 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 4 de outubro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente